



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Cultural e Artística de
Arapongas para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Arapongas, Estado
do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação Cultural e Artística de Arapongas para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 377/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arapongas, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:23:53.610 - Mesa

DOC n.841/2026

